



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI N° 3.039, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural dos Amigos do Café - ACAF, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural dos Amigos do Café - ACAF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Três Pontas, com endereço na Rodovia MG 167 - KM 23, s/nº, zona rural do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.465.738/0001-48.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

MAKVEL REIS NASCIMENTO
Procurador-Geral

MAURO LUIS MARQUES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo